



Prezados

A Companhia Campolarguense de Energia – COCEL tornou-se inadimplente no Mercado de Curto Prazo (MCP) em decorrência de exposições financeiras extraordinárias, ocasionadas pelo descumprimento das obrigações contratuais pela Electra Comercializadora S.A.

Em razão do não registro da energia contratada nos meses de abril e maio de 2026, a COCEL foi submetida a exposições involuntárias no MCP, resultando em significativo impacto financeiro e comprometendo temporariamente sua capacidade de adimplir integralmente as obrigações assumidas perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

No que se refere à contabilização do mês de abril de 2026, a COCEL conseguiu honrar integralmente os valores devidos no Mercado de Curto Prazo. Contudo, em relação à contabilização do mês de maio de 2026, em razão da continuidade dos impactos financeiros decorrentes do inadimplemento contratual da Electra Comercializadora S.A., não foi possível efetuar o pagamento integral dos valores apurados, ocasionando a inadimplência atualmente existente.

Diante desse cenário excepcional, a COCEL solicita o parcelamento dos débitos pendentes junto à CCEE, como medida necessária para viabilizar a regularização de sua situação financeira, preservar o equilíbrio econômico-financeiro da concessionária e assegurar a continuidade do cumprimento de suas obrigações no âmbito do mercado de energia elétrica.

Cumpre destacar que a COCEL vem adotando todas as medidas administrativas, regulatórias e judiciais cabíveis para mitigar os impactos causados pelo descumprimento contratual da Electra Comercializadora S.A., incluindo a rescisão do contrato firmado entre as partes e a adoção das medidas necessárias para o ressarcimento dos prejuízos suportados pela distribuidora.

Por fim, a COCEL reafirma seu compromisso com a regularização integral de suas obrigações perante a CCEE, demonstrando sua boa-fé, transparência e diligência na busca da solução da situação excepcional que ensejou a presente solicitação de parcelamento.